



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRICIÚMA
**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
CRICIÚMA-SC**
Marcus Vinícius Almada Fernandes
Oficial Titular

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 09/07/2026, foi protocolado sob nº 141376 o REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS sendo registrado na data de 09/07/2026, sob nº 141349, livro B-391, folha 241, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: ALEXANDRE ARALDI GONZALEZ.

Natureza do Título: TABELA.

Indicador: EASY SHIPPING GLOBAL LOGISTICA LTDA, Empresa.

Características: , Protocolo: 20260615165270863. RTD-BRASIL..

Criciúma - SC, 09 de julho de 2026

Jéssica Demetrio Gonçalves de Freitas
Escrevente Substituta

Digitado por: Jéssica Demetrio Gonçalves de Freitas

1 ISS - R\$ 9,51

1 Selo de Fiscalização Normal (HXC45521-QO9O) - R\$ 0,00

1 Registro em Títulos e Documentos sem valor econômico - R\$ 162,67

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 27,56

1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%

TJSC.) - R\$ 43,23

Total: R\$ 242,97



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HXC45521-QO9O
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



15 de junho de 2026

Prezado Cliente,

Com o objetivo de mantê-lo devidamente atualizado, gostaríamos de informar que a partir de 01 de julho de 2026 nossos valores aplicáveis para **Detention & Longstanding (sobrestadia dentro do terminal portuário)**, conforme tabela abaixo:

TARIFA DE SOBRESTADIA DE CONTAINER			
TIPO DE CONTAINER	Período livre	Final do período livre até 10º dia	11º dia em diante
DV 20'	5	\$ 100,00	\$ 150,00
DV 40' / HC 40' / HC 45'	5	\$ 160,00	\$ 210,00
FR 20'	3	\$ 250,00	\$ 300,00
FR 40'	3	\$ 360,00	\$ 410,00
OT 20'	3	\$ 250,00	\$ 300,00
OT 40'	3	\$ 360,00	\$ 410,00
RF 20'	3	\$ 350,00	\$ 400,00
RF 40'	3	\$ 355,00	\$ 405,00
NOR 20'	3	\$ 250,00	\$ 300,00
NOR 40'	3	\$ 360,00	\$ 410,00

Lembrando que a ES se reserva ao direito de alterar a mesma a qualquer tempo, prevalecendo a tabela praticada na data da cotação.

A SOBRESTADIA DE CONTÊINERES DE EXPORTAÇÃO (DETENTION / EXPORT DEMURRAGE) será aplicada a todos os contêineres retirados vazios junto aos locais indicados nos termos desta Confirmação de Reserva, observadas as regras a seguir expostas.

Fica concedido ao solicitante e ao exportador (shipper) um período de franquia (free time) durante o qual não haverá incidência de cobrança de DETENTION, conforme tabela acima informada, a menos que outro período livre (free time) tenha sido negociado para a respectiva operação:

Período livre (free time padrão) de 5 dias para contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), e para contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento), tipo DV, HC, DV IMO e HC IMO e contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), e para contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento) tipo OT/FR/NOR;

Período livre (free time padrão) de 2 dias para contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), e para contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento) tipo VENTILATED, PLATFORM, REEFER e MAFI.

O período de franquia visa conceder ao solicitante e ao exportador (shipper) um prazo para que unitize as mercadorias, ou seja, armazene-a(s) no(s) contêiner(es) retirados para realização do transporte marítimo e, ato contínuo, sejam entregues ao Operador Portuário designado, para posterior embarque.



O solicitante da proposta e o exportador (shipper) da mercadoria se responsabilizam, solidariamente, pelo pagamento de eventual sobreestadia, caso os contêineres não sejam entregues para o embarque dentro do prazo livre (free time), nos termos desta reserva.

A contagem do período livre (FT: free time) se inicia no momento da retirada no container no local acordado, sendo computados os dias corridos, sem interrupção, incluindo-se feriados e finais de semana.

O solicitante e o exportador (shipper) se responsabilizam pela ininterrupção da contagem do período livre (FT: free time), mesmo nas ocorrências de caso fortuito ou de força maior. Assim como ocorrência de furto, extravio, roubo, apreensão ou qualquer situação similar envolvendo o contêiner.

A sobreestadia iniciará no dia seguinte ao término do período livre, não havendo suspensão da contagem dos dias de sobreestadia, nem mesmo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, computando-se, ainda, feriados, finais de semana, períodos de inatividade portuária, indisponibilidade do terminal em coleta ou recebimento do equipamento, greves, fiscalizações, abandono da mercadoria, perdimento de mercadoria, retenção da mercadoria por órgãos públicos, entidades privadas ou ordem judicial, ou seja, once on demurrage, always on demurrage (tradução: uma vez em sobreestadia, sempre em sobreestadia).

A Detention se encerra com a entrega do(s) contêiner(es) na instalação portuária de embarque, e a Longstandig se encerra quando as mercadorias e consequentemente o container, estiverem devidamente DESEMBARAÇADAS, ou seja, que estejam completamente aptas a serem embarcadas no próximo navio disponibilizado pelo armador, em conformidade com todas as exigências da Receita Federal do Brasil e dos demais órgãos intervenientes.

Caso o(s) contêiner(es) seja(m) aceito(s) para embarque mesmo fora das condições estabelecidas acima, o solicitante e o exportador (shipper) serão responsáveis pelos custos despendidos com eventuais reparos, a serem repassados pela Easy Shipping Global Logistica Ltda On behalf of Edge Solutions Limited (ES Logistics).

Caso o exportador (shipper) decida postergar o embarque do(s) contêiner(es) por qualquer motivo, ou dê causa ao postergamento, incluindo, mas não se limitando, a ausência de apresentação da declaração de VGM, a contagem dos dias de sobreestadia somente se encerrará no momento do efetivo embarque.

Ainda que o embarque do(s) contêiner(es) seja(m) postergado(s) em virtude da ocorrência de caso fortuito/força maior, entraves administrativos, aduaneiros, burocráticos, greve por quaisquer órgãos, entidades ou empresas, bem como inoperação da atividade portuária, ou ainda, opção do armador.

Export demurrage (demurrage dentro do terminal portuário = Longstanding) é a cobrança do período do gate in cheio até o embarque da carga

Em não ocorrendo o embarque, ainda que resultante de caso(s) fortuito(s) ou força maior, não haverá isenção quanto ao pagamento da sobreestadia (DETENTION), sendo devida pelo exportador (shipper), a qual será aplicada desde a data de retirada do(s) contêiner(es) vazio(s) ou recebimento de autorização para reutilização/reaproveitamento, até a data da efetiva devolução do(s) contêiner(es) vazio(s), limpo(s), incólume(s) e em condição imediata de reutilização/reaproveitamento, no local designado pela Easy Shipping Global Logistica Ltda On behalf of Edge Solutions Limited (ES Logistics) ou seu(s) agente local., bem como em condição de imediata utilização, sendo devidas, ainda, taxa de devolução das unidades, taxa de cancelamento do embarque e quaisquer outras que porventura sejam geradas.



No caso de abandono da mercadoria, de devolução de container vazio decorrente de cancelamento de embarque pelo Embarcador, pela troca do equipamento ou a não utilização do equipamento, mesmo que ocorra um futuro embarque, não isenta o solicitante ou o shipper do pagamento de DETENTION, a ser cobrada nas condições acima citadas; Será cobrado do solicitante ou embarcador (shipper), além das taxas de cancelamento, o valor de sobreestadia DETENTION sem aplicação do free time, ou seja, free time de zero dias, com base no valor de diária da referida sobreestadia e durante toda a permanência da unidade junto ao solicitante, embarcador (shipper) ou terceiros até sua efetiva devolução. Ocorrendo atrelamento do(s) contêiner(es) a novas reservas, não implicará em nenhuma hipótese em interrupção ou renovação da contagem do prazo relativo à sobreestadia.

Em caso de perda total do(s) contêiner(es) por avaria, furto, roubo ou quaisquer outros casos, mesmo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, será devido o pagamento de indenização correspondente ao valor do(s) contêiner(es), a ser informado pela Easy Shipping Global Logística Ltda On behalf of Edge Solutions Limited (ES Logistics), sem prejuízo dos valores de sobreestadia apurados até a data do efetivo pagamento da indenização, além das despesas administrativas/contratuais.

Em caso de reutilização/reaproveitamento de contêineres por V.Sas., a data de início da contagem de tempo para efeitos de aplicação do DETENTION, será a partir da data da autorização formal da Easy Shipping Global Logística Ltda On behalf of Edge Solutions Limited (ES Logistics) para a referida reutilização, e o encerramento dar-se-á na data de entrega do(s) contêiner(es), no porto/terminal de atracação do navio onde será(ão) realizada(s) a(s) operação(ões) de embarque.

Armazenagens, movimentação de contêiner(es) cheio(s) ou vazio(s), transporte(s) terrestre(s), multas alfandegárias, assim como eventual(is) avaria(s) causada(s) ao(s) Contêiner(es), correrão sob total responsabilidade do solicitante e do exportador (shipper), não se confundindo com a cobrança de DETENTION.

O período descrito na tabela de valores inclui o período livre (free time), ou seja, ao término do período livre (free time) estipulado, os valores de sobreestadia (demurrage) a serem computados serão aqueles correspondentes ao dia em que houver terminado o período livre (free time).

VALORES INDENIZÁVEIS REFERENTE À PERDA TOTAL DE CONTÊINER

Na hipótese de efetiva e comprovada perda total do(s) contêiner(es) acima relacionado(s), seja por avarias, roubo ou quaisquer outras causas que fisicamente destruam ou aniquilem o(s) equipamento(s), será devida indenização relativa ao(s) contêiner(es), sem prejuízo da aplicação da tarifa de sobreestadia, cujo tempo de contagem somente cessará no dia do pagamento da mencionada indenização. Para tanto, aceitamos que o valor avaliado do(s) contêiner(es), para os casos de perda total por avarias, roubo ou quaisquer outras causas são os abaixo relacionados:

- I. US\$ 8,500.00 (oito mil e quinhentos dólares americanos) por contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), tipo DV;
- II. US\$ 10,000.00 (dez mil dólares americanos) por contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento), tipo DV/HC;
- III. US\$ 8,800.00 (oito mil e oitocentos dólares americanos) por contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), tipo OT;



IV. US\$ 10,000.00 (dez mil dólares americanos) por contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento), tipo OT;

V. US\$ 25,000.00 (vinte e cinco mil dólares americanos) por contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), e por contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento), tipo PL;

VI. US\$ 25,000.00 (vinte e cinco mil dólares americanos) por contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), e por contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento), tipo FR;

VII. US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares americanos) por contêiner de 20 (vinte pés de comprimento), e por contêiner de 40 (quarenta pés de comprimento) tipo RE/HR/NOR;

Em havendo a aquisição do(s) contêiner(es) haverá o cancelamento do período livre (free time) e ensejará o pagamento de sobreestadia (DETENTION) desde a data de retirada do(s) contêiner(es) até a data do efetivo adimplemento da aquisição.

ABANDONO DE MERCADORIA NO PORTO DE DESTINO: o solicitante e o shipper se responsabilizam solidariamente pelo abandono ou apreensão de mercadorias no porto de destino, inclusive, por quaisquer responsabilidades inerentes à utilização do(s) equipamento(s) de transporte (contêiner(es)), sendo estes os responsáveis pelo pagamento de eventuais custos gerados pelo inadimplemento, tais como sobreestadia de contêiner (demurrage), armazenagem no terminal, energia elétrica, multas alfandegárias e outros.

**JULIANO ALEXANDRE
COLOMBO:02499528907**

Assinado de forma digital por JULIANO
ALEXANDRE COLOMBO:02499528907
Dados: 2026.06.15 10:41:01 -03'00'

**EASY SHIPPING GLOBAL
LOGISTICA LTDA:28456423000130**

Assinado de forma digital por EASY SHIPPING
GLOBAL LOGISTICA LTDA:28456423000130
Dados: 2026.06.15 10:41:28 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRICIÚMA
**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE CRICIÚMA-SC**
Marcus Vinícius Almada Fernandes
Oficial Titular

CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO E DESMATERIALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento foi materializado de 1 arquivo eletrônico contendo o total de 05 páginas, o qual consta assinado digitalmente por Juliano Alexandre Colombo, CPF nº 024.995.289-07, em data de 15/06/2026 e enviado a esta serventia por meio da Central de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas (RTDPJBrasil), para qualificação e prática do ato, conforme segue abaixo, cuja autoria e integralidade foram conferidas no momento da expedição desta certidão.

TABELA.

EASY SHIPPING GLOBAL LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 28.456.423/0001-30.
Registro 141349, livro B-391, folha 241, registrado em 09/07/2026.

Selos de fiscalização utilizados: HXC45530-B4GP, HXC45531-PFF2, HXC45532-SBYM, HXC45533-VI0M, HXC45534-BSK9

O referido é verdade e dou fé.
Criciúma - SC, 09 de julho de 2026.

Jéssica Demetrio Gonçalves de Freitas
Escrevente Substituta

Digitado por: Jéssica Demetrio Gonçalves de Freitas

Emolumentos

1 ISS - R\$ 1,40

5 Selos de Fiscalização Normais (HXC45530-B4GP, HXC45531-PFF2, HXC45532-SBYM, HXC45533-VI0M, HXC45534-BSK9)

5 Materializações ou desmaterializações - R\$ 27,55

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.

Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%

TJSC.) - R\$ 6,25

Total: R\$ 35,20